



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
**.06.1.03.2017**  
AS ....**16:30**...Horas  
Ass.: .....**d. w.**.....

PARECER nº 029/2017

Processo nº 032/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Resolução nº 01, de iniciativa do Vereador RAFAEL PASQUALOTTO (PP), que **INSTITUI O (PARLABENTO), O QUAL REGULAMENTA AS SESSÕES FORA DO RECINTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.**

O presente Projeto de Resolução visa regulamentar as Sessões fora do recinto da Câmara Municipal de Vereadores, apresentando em sua justificativa ter por objetivo à aproximação desta Casa Legislativa e seus pares com a comunidade, abrindo mais um importante instrumento de participação da comunidade nas Sessões.

Tendo em vista tratar-se de Sessões da Câmara Municipal a serem realizadas fora de sua sede, verifica-se que regimentalmente se encontra esculpido tal possibilidade junto ao Art. 1º, § 1º, da Resolução nº 21, de 06 de setembro de 2011, igualmente constando junto à Lei Orgânica Municipal, junto ao parágrafo único do art. 15.

O Projeto de Resolução em apreço é preciso quanto à forma de realização das Sessões Legislativas itinerantes, a qual não destoaria e/ou conflita com o das Sessões atualmente existentes, pautadas em assuntos ligados à região aonde acontecerão os atos e estabelecendo uma periodicidade máxima.

Desta feita, considerando os aspectos acima referidos, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **INSTITUI O (PARLABENTO), O QUAL REGULAMENTA AS SESSÕES FORA DO RECINTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, possui condições regulares de tramitação e votação.

**s.m.j., é o parecer.**

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

**Adv. Kleber Ben - OAB/RS 64.438**  
**Coordenador do Departamento Jurídico**

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves – RS – CEP 95700-342  
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br